



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.747/0001-53
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
HomePage: www.ipiranga.pi.gov.br
E-mail: cpl.ipiranga@gmail.com - Fone: (0xx89) 3440-1545



Ofício Nº 51/2019

Nazaré do Piauí (PI), 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: CC 001/2019 PROC. ADM. Nº 037/2019; CARTA CONVITE 001/2019. OBJETO: "contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de estradas vicinais no Município de Ipiranga do Piauí-PI". CONTRATADA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 06.164.260/00001-89. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 55.964,76. FONTE DE RECURSOS: Convênio SICONV nº 882024/2018 (codevasf). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2019

Gilson dos Santos Pereira
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI
E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com
Portal: cristalandiadopiaui.pi.leg.br
CNPJ/MF 03.183.350/0001-29

OFÍCIO Nº. 044/2019

Cristalândia do Piauí - PI, 16 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - PI
NESTA

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ÀS COMISSÕES

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Considerando os Processos TC-E- 015836/2012; TC-E-051367/2012; TC/05204/2013; TC/15208/2014.

Considerando o REQUERIMENTO Nº. 012/2018, que solicita a votação das Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí, referente aos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014 do Ex-Prefeito Neemias da Cunha Lemos.

Ao par em cumprimentá-lo, venho por meio desta Casa Legislativa apresentar os Processos TC-E-015836/2012; TC-E-051367/2012; TC/05204/2013; TC/15208/2014 às comissões de: COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para apresentar o Parecer referente as Prestações de Contas acima citadas no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação, conforme o Artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí -PI.

Nesta oportunidade renovo protestos de apreço e considerações. Respeitosamente,

Atenciosamente.

Cleiton Carlos Rodrigues Araújo
Presidente
Câmara Mun. de Cristalândia-PI

CLEITON CARLOS RODRIGUES ARAUJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI

Senhor Prefeito

Encaminho o Projeto de Lei nº 09/2019 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e de Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí (PI) e dá Outras Providências, para que seja sancionado e encaminhado a este Poder Legislativo. Segue cópia do Projeto de Lei votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

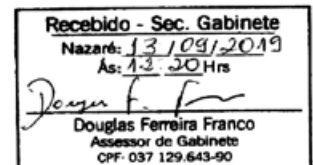
Aguardando dentro dos prazos legais.

Atenciosamente,

Gerlano Reis Dantas

Gerlano Reis Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí (PI)

Ao
Exmo. Sr.
Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
http://www.caxingo.pi.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2019, de 13 de Setembro de 2019.

"Concede título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr VALDECI DOS SANTOS SOUSA e, dá outras providências".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, Exmº Srº RENATO NERIS VERAS FILHO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o Art. 162, §2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e após aprovação unânime pelo Plenário, a Câmara Municipal DECRETA o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr VALDECI DOS SANTOS SOUSA;

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, especialmente para esse fim;

Art. 3º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Legislativo promulgado e registrado sob o nº. 002/2019, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (13.09.2019).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (13.09.2019).

Renato Neris Veras Filho
RENATO NERIS VERAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 439.927.303-87
Renato Neris Veras Filho
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 439.927.303-87